

6ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DE BASE TERRITORIAL

Constituição de uma Sessão Restrita para a revisão da Tipologia de Áreas Urbanas

Em setembro de 2009, foi aprovada pela 344ª Deliberação do CSE uma nova versão da Tipologia de Áreas Urbanas (TIPAU 2009), resultante da revisão efetuada no âmbito de uma Sessão Restrita da Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial à Tipologia inicialmente aprovada em 1998 pelo Conselho Superior de Estatística, para utilização pelo Sistema Estatístico Nacional.

O relatório final de atividades então preparado pela Sessão Restrita para a revisão da Tipologia de Áreas Urbanas da SPEBT sugeria que:

“Em termos futuros, e dado que o próximo recenseamento da população será realizado em 2011, propõe-se que a próxima revisão da Tipologia de Áreas Urbanas seja efetuada após a divulgação dos resultados definitivos do próximo recenseamento.”

Considerando que:

- o CSE assumiu nas Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial 2013-2017 o objetivo estratégico de “Reforçar a qualidade das estatísticas oficiais, garantindo a otimização, aperfeiçoamento, flexibilidade, modernização e eficiência do processo de produção estatística, através do seu desenvolvimento metodológico, científico e tecnológico” e, neste contexto, como linha de atuação “Prosseguir com o aumento da desagregação geográfica para indicadores relevantes, assegurando o equilíbrio utilidade/custo”;
- o Plano de Atividades do CSE para 2013 definiu como ação a desenvolver pela SPEBT a “Revisão da Tipologia de Áreas Urbanas com base nos Censos 2011”;
- o INE, IP, apresentou os resultados definitivos dos Censos 2011 em novembro de 2012.

Tendo ainda presente que:

- a TIPAU 2009 consiste, à semelhança da versão de 1998, numa classificação tripartida das freguesias do território nacional em Áreas predominantemente urbanas (APU), Áreas mediamente urbanas (AMU) e Áreas predominantemente rurais (APR) e permite ainda definir “População urbana” como a população residente em APU e identificar e delimitar áreas urbanas com designação própria, enquanto conjuntos de freguesias APU contíguas, confinados ao limite do município;
- 

Conselho Superior de Estatística

- a metodologia definida na SPEBT num quadro de amplo consenso entre as várias entidades aí representadas teve por base critérios objetivos de carácter morfológico, de ordenamento do território e administrativo e permitiu para além da classificação das freguesias, a classificação das subsecções em “espaço urbano”, “espaço semiurbano” e “espaço de ocupação predominantemente rural”;
- a relevância que a delimitação de “urbano” tem vindo a adquirir e o seu impacto na definição de políticas públicas.

A Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial, reunida no dia 6 de Maio de 2013, no âmbito das competências previstas no Anexo E da 27ª Deliberação do CSE, delibera aprovar a constituição de uma Sessão Restrita para a revisão da Tipologia de Áreas Urbanas, nos seguintes termos:

A. MANDATO:

1. Enquadrar nos trabalhos de revisão da Tipologia a problemática da delimitação urbana, tendo por referência as diferentes metodologias em vigor no contexto nacional e internacional.
2. Analisar, numa lógica de continuidade, os critérios subjacentes à Tipologia de Áreas Urbanas tendo presente o quadro da informação estrutural disponível para a atualização da classificação aprovada em 2009 (Censos 2011, Planos municipais de ordenamento do território, Sedes das Câmaras Municipais).
3. Elaborar, considerando a análise realizada no âmbito dos pontos 1. e 2., um Plano de Ação validando o enquadramento da Tipologia, os objetivos da revisão, as opções metodológicas tomadas e os prazos para conclusão dos trabalhos.
4. Atualizar a Tipologia de Áreas Urbanas, garantindo uma classificação que permita distinguir no território nacional unidades homogéneas que reflitam, através de critérios objetivos, diferentes graus de urbanização do território para diferentes escalas territoriais. Nomeadamente, a proposta deverá permitir:
 - a) Delimitar o espaço urbano com base no recorte das subsecções estatísticas dos Censos de 2011;
 - b) Classificar, de forma exaustiva, as freguesias do território nacional nas categorias “predominantemente urbano”, “medianamente urbano” e “predominantemente rural” e identificar áreas urbanas, com designação distintiva, enquanto freguesias isoladas ou conjuntos de freguesias contíguas classificadas como predominantemente urbanas, considerando o Código da Divisão Administrativa à data dos Censos 2011 e o que decorrerá da implementação da Lei n.º 11-A/2013;
 - c) Definir a forma de cálculo da população urbana;

Conselho Superior de Estatística

- d) Garantir a comparabilidade com a anterior versão da Tipologia de Áreas Urbanas ou, na sua impossibilidade, avaliar as eventuais alternativas técnicas que possam ser adotadas para evitar roturas de séries.
5. Explicitar formas que contribuam para uma ampla utilização da Classificação, nomeadamente, assegurar a divulgação de um relatório técnico sobre a operacionalização da atualização da Tipologia de Áreas Urbanas.

B. COMPOSIÇÃO E MODO DE FUNCIONAMENTO:

1. Entidades representadas na Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial:

a) Representação permanente:

- Prof. Doutor José Cadima Ribeiro (que presidirá)
- Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
- Instituto Nacional de Estatística, I.P.
- Direção-Geral das Autarquias Locais
- Direção-Geral do Território
- Serviço Regional de Estatística dos Açores
- Direção Regional de Estatística da Madeira
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
- Associação Nacional de Freguesias
- Associação Nacional de Municípios Portugueses
- Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P.

b) Representação não permanente:

Entidades sectoriais que se revele pertinente envolver no âmbito dos trabalhos em curso.

2. Outras entidades não representadas no CSE, cuja participação seja relevante para os trabalhos.

Conselho Superior de Estatística

3. A designação dos representantes das entidades/estruturas mencionadas em 2., bem como de outros peritos cuja participação seja considerada relevante, será solicitada nos termos do Regulamento Interno do CSE.
4. Ainda nos termos regulamentares, das Ordens de Trabalho das reuniões da Sessão Restrita, e da respetiva documentação, será dado conhecimento aos restantes membros da Secção em simultâneo com a convocatória. Se assim o entenderem, os membros da Secção que não integram a Sessão Restrita, podem estar presentes nestas reuniões devendo, contudo, comunicar a intenção de presença com cinco dias de antecedência ao Secretariado do CSE. O plano de ação previsto no ponto 3 do mandato e os resultados preliminares da Tipologia devem ser objeto de apresentação e debate em reuniões específicas da Sessão Restrita, e que constem explicitamente da agenda, dando desta forma oportunidade a todos os membros da Secção de acompanharem ativamente este processo.
5. O Presidente apresentará à Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial até dezembro de 2013, um Relatório Final nos termos do mandato acima enunciado, sem prejuízo deste prazo poder vir a ser revisto em função do Plano de Ação definido pela Sessão Restrita nos termos do ponto A.3 desta Deliberação.
6. Na sequência da aprovação do Relatório Final, o Presidente apresentará uma Recomendação à Secção Permanente de Coordenação Estatística para a aprovação da Revisão da Tipologia de Áreas Urbanas.

Lisboa, 27 de maio de 2013

O Presidente da Secção, José Cadima Ribeiro

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento